

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO - 3^a VIA LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede aos empreendedores/empreendimento Giovani Zamboni Simonetti, CPF: 425.384.958-06 (Parcela: 50% da Fazenda São Francisco), Fernando Henrique Simonetti CPF: 369.820.258-10 (Parcela: 25% da Fazenda São Francisco) e João Vitor Simonetti CPF: 428.330.548-07 (Parcela: 25% da Fazenda São Francisco), renova a Licença de Operação para a atividade principal culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Área útil: 2140,240 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat/Y: 45094345 e Long/X: 1831553, na no Município de Três Marias, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 01469/2007/003/2018 e decisão da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 29/10/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO Nº 0468834, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 29/10/2030.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Montes Claros, 13 de Outubro de 2025.

**Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas**

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de Pastagem	2581,210	ha
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada	Produção Nominal	45.000	mdc/ano

Processo de Outorga nº 06569/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°35'03" e Longitude: 45°09'50,3".

Processo de Outorga nº 17914/2019; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão; Vazão: 5,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°35'00" e Longitude: 45°09'52".

Processo de Outorga nº 12825/2015; Modo de Uso: Barramento em curso de água, sem captação; Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°26'36" e Longitude: 45°06'41".

Processo de Outorga nº 12826/2015; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão; Vazão: 3,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°26'24" e Longitude: 45°06'54".



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 13/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124960999** e o código CRC **80CA62DC**.